



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI N.º 736/2015

Data: 07 de Abril de 2015

SÚMULA: Desafeta o equipamento comunitário da quadra 65 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desafetado o equipamento Comunitário da quadra 65, com área de 1.801,97 m², situado à rua José Joaquim Vieira, esquina com a Estrada Vicinal Piracicaba, no Loteamento Casa Nova, Núcleo Urbano deste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 07 de Abril de 2015.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal